
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.00

Data: 12/09/2025

Hora: 10:07

Portaria nº 164/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2025, à servidora **TEREZINHA DA CUNHA BRANDAO**, matrícula E-016, cargo de Servente, padrão 1, classe F, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.197,81 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidor pública no cargo de "Servente - padrão 1, Classe F", no valor de R\$ 3.540,33 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), grau médio, sobre o vencimento básico do "Padrão 1, Classe A", no valor de R\$ 409,09 (quatrocentos e nove reais e nove centavos) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 25 (vinte e cinco) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 3.540,33 (três mil quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional de escolaridade de 20%(vinte por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 708,06 (setecentos e oito reais e seis centavos) - Lei Municipal nº 8.367 de 24/02/2025, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Esta portaria torna sem efeito a Portaria de nº 141/2025.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 12/09/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:47E8A372

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 18/09/2025. Edição 4165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>